

**ATA DE ASSEMBLEIA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS DA DALLA PARTICIPACOES - EIRELI PARA DELIBERAÇÃO  
SOBRE A DIVISÃO DOS LUCROS E DIVIDENDOS.**

**DALLA PARTICIPACOES - EIRELI**, inscrita sob o CNPJ n.º 14.957.686/0001-18 e NIRE 32.600.0000-75, registrada no dia 12/01/2012, por despacho da JUCESS, Rua Expedicionário Oswaldo Saudino, 149, Santa Terezinha II, Alfredo Chaves/ES, Complemento: andar 2; box 63, com as seguintes atividades: 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras; 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde; e 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios.

Aos 27 dias do mês de outubro de 2021, reuniram-se na sala situada à Rua Inácio Higino, 673. Ed. Mubadalla Office. Vila Velha/ES. CEP. 29101-430, a totalidade dos sócios representando o total do capital social das empresas acima listadas, a saber: ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua José Pinto da Silva, nº 100, bairro Mata da Praia, Vitória/ES, CEP 29.066-160, portador da C.I. nº 406.674-SSP/ES expedida em 11/11/1985, inscrito no CPF sob nº 471.598.807-06, natural de Colatina/ES, nascido em 13/03/1958, filho de David Dalla Bernardina e Dyrce de Assis Bernardina. O representante legal das empresas, Ademir Luiz Dalla Bernardina, assumiu os trabalhos e deu início a reunião, convidando para Secretariar a Contadora, Tamires Endringer Zorzal, com registro profissional sob o n.º CRC-ES 018389/O-ES e para compor a mesa, o Advogado Dr. Felipe Risk, inscrito na OAB sob o n.º 12.510. Dando sequência aos trabalhos, foi dispensada a convocação em razão da presença dos sócios representando a totalidade do Capital Social, conforme facultado pelo disposto no parágrafo 2º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002. A ordem do dia foi: 1) Apreciação das contas do administrador, exame, discussão e deliberação acerca das demonstrações financeiras, resultado econômico relativo ao período findo; 2) Destinação do Resultado do Exercício Findo na mesma data. Após discussão e votação, o sócio decidiu aprovar as contas sem nenhuma, o Balanço Patrimonial, o Resultado Econômico da empresa referente ao exercício social encerrado, os quais ficarão arquivados. E, por fim, decidiu realizar a distribuição dos lucros e dividendos apurados, cujo valor será estabelecido em reunião futura, na forma do que prevê o art. 1007, da Lei 10.406/2002. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ATA, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

\_\_\_\_\_  
ADEMIR LUIZ DALLA BERNARDINA  
Representante legal da **DALLA PARTICIPACOES - EIRELI**.

\_\_\_\_\_  
TAMIRES ENDRINGER ZORZAL  
CRC-ES 018389/O-ES

\_\_\_\_\_  
DR. FELIPE RISK  
OAB n.º 12.510